

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO IX



COIMBRA / 1960

Acerca da chamada «Crónica dos feitos de Guiné» de Gomes Eanes de Zurara *

ÍNão sei die obra da nossa literatura histórica que tenha levantado tantas questões e suscitado tantas hipóteses como esta crónica, desde que, em 183*9, Ferdinand Oenis assinalou a sua existência na Biblioteca Nacional die Paris e, dois anos depois, foi publicada por iniciativa do Visconde da Carreira (*).

(Desde o seu nome à data da sua daboração; desde a ordenação das matérias ao seu valor histórico; tildo tem sido visto sob os prismas mais diversos e à luz dos criterios mais divergentes.

Importa, porém, antes de analisar esses problemas, que são de ordem externa e de ordem interna, determo-nos um pouco na apreciação da personalidade do autor, e da sua obra.

Não há nenhum dado que nos permita estabelecer com rigor a data no nasoimento de Comes Eanes de Zurara, filho de Johane Annes da Zurara, cónego das igrejas de Évora e de Coimbra (?).

* (Esta nota foi comunicada à Academia Portuguesa da História em sessão de 1 de Março de 1957, como antecipação do estudo introdutório à Crónica de Zurara, a editar pela referida Academia.

i⁽¹⁾ *Chronica do Descobrimto e Conquista de Guiné*, escrita por mandado de El-rei D. Afonso V, sob a direcção científica, e segundo as instruções do illustre Infante D. Henrique, pelo chronista Gomes Eannes de Azurara; fielmente trasladada do manuscrito original contemporâneo, que se conserva na Biblioteca Real de Paris, e dada pela primeira vez à luz por diligência do Visconde da Carreira, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciário de S. Magestade Fidelissima na Corte de França; precedida de uma introdução, e illustrada com algumas notas, pelo Visconde de Santarém; e seguida d'um Glossario das palavras e phrases antiquadas e obsoletas. Pariz, 1841.

(?) Vide António J. Dias Dinis: *Vida e obras de Gomes Eanes de Zurara*. Vol. I — Introdução à Crónica dos Feitos de Guiné, pág. 18 e segs.; e o artigo do mesmo autor: *Em torno da naturalidade e filiação do cronista Zurara (ftine-*

Apenas por uma passagem da *Crónica do Conde D. Pedro de Menezes*, em que o cronista diz ter ouvido contar os feitos de Álvaro Fernán des Palenço — «ainda que pequeno fosse» — poderemos talvez deduzir que teria então — isto é, em 1428 — dez a doze anos, tendo, portanto, nascido entre 1416 e 1418 ⁽³⁾.

•Nada se sabe da vida de Gomes Eanes até se topar com ele na corte, ao serviço de d-rei D. Duarte ⁽⁴⁾. Teria então 15 a 22 anos.

A circunstância de dizer que, «vivendo elRey Duarte», vira muitas vezes os «gramdes requerimentos» do Infante D. Henrique ⁽⁵⁾, dá a entender que desempenhava então quaisquer funções na chancelaria régia. Talvez as de simples escriba ou copista que, assim, estaria em contacto prolongado com os diplomas — o que lhe teria servido de aprendizagem do ofício, que mais tarde desempenha, de guarda da livraria real ⁽⁶⁾, onde certamen'te tomou o

matrim, 'Ano IV, Braga, 195'8, págs. 169 a 205). O documento que refere a filiação do cronista foi publicado por Esteves Pereira, em aditamento à edição da *Crónica da tomada de Ceuta* por ele dirigida, a págs. 295-297 (Documento XI).

i⁽³⁾ Formulamos esta hipótese partindo da convicção de que os feitos de Palenço a que se refere o Cronista ('Crónica cit., Livro II, cap. XVI, pág. 535 do tomo II da *Collecção de livros inéditos* da Academia das Ciências), se relacionam com a viagem a que se refere um alvará de D. Duarte de 7 de Maio desse ano (Vide Dias Diniz: op. cit., pág. 450. O diploma de D. Duarte foi publicado in *Descobrimientos Portugueses* de Martins Marques, Suplemento, pág. 115). O argumento em que Dias Diniz se baseia para fazer retroceder o nascimento do Cronista para antes de 1410, baseado no diploma, pelo qual, em 1446, o regente D. Pedro sanciona a nomeação de Gonçalo de Azurara, que fora porteiro-mor da Câmara da Duquesa de Coimbra, para escrivão da almotaçaria ds Santarém *(ibid.*, pág. 27), não o julgamos convincente, pois podia não se tratar do filho do Cronista. iDe facto, nos cinco diplomas de Afonso V, que se lhe referem, é sempre assim chamado, ao passo que o filho do Cronista se designa, pelo menos na carta de legitimação de 1483, Gonçalo Gomes de Zurara (*ibid.*, pág. 98). E impressiona ainda a circunstância de, em nenhum dos documento atrás referidos, o rei indicar a filiação de Gonçalo de Azurara, tratando-se de um filho do Cronista, tão seu valido.

>⁽⁴⁾ Vide Dias Diniz, op. cit., pág. 31.

i⁽⁵⁾ *Crónica da Conquista de Ceuta*, cap. XLII, pág. 130 da ed. cit., Vide Dias Diniz, op. cit., pág. 31.

i⁽⁶⁾ Realmente, em carta de quitação de 1452, D. Duarte refere-se à «nossa livraria que está em a çydade de Lixboa, de que ell tem cargo per alvará de mandado». (Publ. por Braamcamp, in *Arquivo Histórico Português*, VI, págs. 430-431 e por Esteves Pereira, *Crónica* cit., pág. 2'88. Vide também Dias Diniz, op. cit., págs. 63-64 e 86-90).

gosto da leitura daqueles livros que constituíam então o alimento intelectual dos homens do século. E assim se justifica a observação de Mateus de Pisano, de que, depois de passada a juventude, se abrasou em amor pelo estudo — «*scientiae cupiditate flagravit*» (7).

Este testemunho — comenta com agudeza o Dr. Rodrigues Lapa — «vem confirmar um defeito que se nota na sua obra : um autodidatismo serôdio, mal ariien'tado, que rompe intempestivamente nas suas páginas e se alastra 'em citações de fácil erudição — pecado vulgar nos homens que aprenderam tarde» (8).

Ido mesmo modo, o Prof. Joaquim de Carvalho observa que «as suas *Crónicas* não exprimem a formação de quem aplicou a juventude no estudo das *artes sermonciales* ou se preparou discendentemente para a vida sacerdotal». E acrescenta: «A sua cultura é essencialmente leiga e .mostra sinais de haver sido adquirida autodidaticamente» (9).

Mas talvez fosse esse mesmo -autodidatismo, que se revela — como nota ainda o Prof. Joaquim de Carvalho—«na variedade algo dispersiva dos conhecimentos, na curiosidade oom que dirigiu o olhar para a alvorada do pre-humanismo, na predominância da atitude retorizante, em detrimento da lógica (ou pofemizante), que era a da tradição escolar» (10) — talvez fosse esse mesmo autodidatismo, dizia, a razão de um príncipe exoeccionalmente culto, como era el-rei D. Afonso V, o ter solicitado para ajuntar e escrever os feitos de seu avô desde as pazes com Castela, «considerando como o tempo escorregava cada vez mais, e que tardando de serem escritos poderiam as pessoas que alii foram falecer, per cuja rezam se perderia a memoria de tam notavees cousas» C¹¹).

Realmente, o espírito de Gomes Eanes pende para as realidades sensíveis; e por isso estava indicado para cronista dos sucessos de que o testemunho vivo é a principal fonte de conhecimento.

(7) In *De bello Sept ensi* (*Inéditos de Hist. Portuguesa*, I, pág. 27). Vide também Joaquim de Carvalho: *Estudos sobre a Cultura portuguesa do século XV*, vol. I, pág. 187; e Rodrigues Lapa: *Lições de Literatura Portuguesa. Época Medieval* 3.ª edição, págs. 372-3713'.

(8) *Ibidem*, pág. 373-.

i(9) Op. cit., pág. 1<87.

i(10) *Ibidem, ibidem*.

X¹¹) *Crónica da Tomada de Ceuta*, Cap. HUI, pág. 13.

De facto, sempre o depoimento, directamente recolhido, esteve na base do seu processo histórico.

Ora, este método, que exige um conjunto de qualidades em que ocupam lugar proeminente a simpatia e a afabilidade — aquela «bondade e doce natureza» que um filho do Infante D. Pedro lhe atribua ⁽¹²⁾—não é isento de dificuldades. Zurara s'ente-as e procura vencê-las: «Ca he cousa çerta que nos feitos que muitos viram e sabem, nunca homem tantas vezes pode preguntar que sempre riam ache cousas novas que saber, e isto porque cada hum conta o feito por sua guisa» ⁽¹³⁾.

Por isso entende «que he mais segura parte preguntar a poucas e çertas pessoas, que demandar a todos o que perfeitamente nam am rezam de saber» ⁽¹⁴⁾.

'Gomes Eanes de Zurara era, portanto, o homem naturalmente indicado para registar os feitos de guerreiros e navegadores, segundo desejo expresso e premente de um monarca como D. Afonso V, que considerava ser obrigação principal do seu estado galardá-los ⁽¹⁵⁾.

Antes, porém, de D. Afonso V — «ao tempo que primeiramente começou de governar seus regnos» — o ter incumbido de ajuntar e escrever aquelas coisas notáveis, «per tal guisa que ao tempo que se ouvessem ide ordenar iem oarPnica fossem achadas sem fallecimento» ⁽¹⁶⁾, já o Infante D. Pedro, «teendo carregado do regimento destes regnos», lhe tinha dado informação sobre o feito de Ceuta, «com emtemçom — diz o cronista — ide o assentar logo tildo em crónica segutrido Ideito fiz alguum começo» ⁽¹⁷⁾.

— Quando ?

— Certamente antes de 1448, em que D. Afonso V assumiu o governo do reino.

Mas é a alusão ao tempo em que esse monarca *primeiramente*

I⁽¹²⁾ Carta de 11 de Junho de 1450, publicada por Esteves Pereira no apêndice de documentos à *Crónica da Tomada de Ceuta*, págs. 294-295 (Doc. X).

I⁽¹³⁾ *Crónica da Tomada de Ceuta*, ed. cit., cap. 'III, pág. 13'.

I⁽¹⁴⁾ *Ibid.*, pág. 14.

I⁽¹⁵⁾ Vide, a este propósito, os documentos IIv e XVII publicados na *Crónica da tomada de Ceuta*, págs. 2'89 e 3'05.

I⁽¹⁶⁾, *Ibid.*, pág. 13'.

<I⁽¹⁷⁾ *Ibid.*, pág. 45.

começou a governar os seus reinos >⁽¹⁸⁾, que nos dá a data do início da preparação sistemática da crónica, preparação essa que consistia em reunir notícias em cadernos «com tençam de as acreçentar em quaesquer lugares em que for achado per verdadeiro juizo que o mereçem» ⁽¹⁹⁾.

E foi assim, ao que parece, que Gomes Eanes de Zurara iniciou a sua actividade de cronista.

Ele mesmo se apresenta como continuador, por ordem de rei, do velho cronista Fernão Lopes. Mas esta deliberação de D. Afonso V não pode deixar de nos causar uma certa estranheza, visto que, um ano depois, em 1449, concedia ao velho cronista, em cada hum mes em toda sua vida, em a sua portagem de Lisboa, quinhentos reais de mantimento», «pelos grandes trabalhos que elle ha tomado, e ainda ha de tomar em a 'Chronica dos feitos dos Reis de Portugal'» ⁽²⁰⁾.

¿Será este diploma, que só conhecemos através do registo que Damião de Góis encontrou em um livro da Portagem de Lisboa, mera confirmação de um diploma anterior?

¿Seja porém como for, não pode deixar de nos impressionar a circunstância de ser justamente no capítulo em que menciona a ordem de rei de reunir testemunhos para a continuação da crónica de D. João I, que Gomes Eanes se refere ao velho cronista como a alguém que já não é deste mundo: «...Ihuua notável pessoa que chamavam Fernam López...» ⁽²¹⁾.

(Trabalha-se naturalmente de alteração posterior, tais como outras feitas em outros capítulos desta mesma crónica ⁽²²⁾, pois é certo

⁽¹⁸⁾ Tem-se interpretado esta expressão como significando o princípio do governo efectivo de D. Afonso. (Mas não quereria antes Zurara referir-se à primeira parte do seu governo, que decorre entre 1446, isto é, o ano em que D. Afonso lhe entrega o governo do reino, e 1448, em que o jovem rei assume, de facto, a plenitude do poder? Não será este, realmente, o sentido do adverbio *primeiramente*, de outro modo supérfluo?)

⁽¹⁹⁾ *Crónica* cit., pág. 13. Não obstante, só em 1449 começaria a sua redacção propriamente dita, pois que afirma tê-la começado a escrever «*trinta e quatro annos depois da sua tomada*» (*Ibid.*, pág. lili, ICap. II).

⁽²⁰⁾ *Ibidem*, pág. 334, doc. XXIX (de 11 de Janeiro).

⁽²¹⁾ *Ibidem*, cap. III, pág. 12.

⁽²²⁾ Estas alterações resultam do próprio método de trabalho do nosso cronista, que, como vimos, escrevia em cadernos, *com tençam de os acreçentar ou minguar*.

que o antecessor de Zurara não só era vivo, como era ainda — e foi-o até 1454—*guardador das scripturas de tonbo*.

Um facto me parece inconbesitável : ter o novel cronista aproveitado largamente o trabalho deixado por Fernão Lopes — o que, diga-Sie de passagem, era absolutamente legítimo.

De facto, nem é concebível que este não tivesse escrito nada para a continuação da Crónica de D. João I, tanto mais que a 2.^a parte já devia estar pronta em 1444 ou 1445, nem se nos afigura possível que Zurara tivesse conseguido, sem dispor de elementos já elaborados, preparar e redigir a Crónica da tomada de Ceuta, tal como se nos -apresenta, no espaço de um -ano (23).

— Teria também o propósito de concluir a história do reinado de D. João I?

Várias passagens d-esita crónica o comprovariam, se não fosse de admitir tratar-se de alusões feitas por Fernão Lopes que, inadvertidamente, o seu sucessor teria deixado passar ao utilizar o material por ele já elaborado (24).

iSeja porém como for, o certo é que em algumas dessas passagens Zurara distingue perfectamente esta -crónica da Crónica geral do Reino (25). Mas se alguma vez foi solicitado para a escrever, o certo é que nunca chegou a realizar esse propósito (26).

(23) Realmente, no seu último capítulo ('CV), Zurara diz tê-la terminado a 23 de Março de 1450. Mas como então (Fernão Lopes ainda era vivo, teremos de admitir que, ou o velho cronista consentiu que o seu sucessor utilizasse a parte já elaborada por ele, ou que, ao aludir à conclusão da crónica, Zurara quisesse apenas referir-se àqueles Cadernos que escrevera com a intenção de acrescentar ou minguar posteriormente, como vimos na nota anterior.

(24) Assim, no capítulo primeiro, depois de proclamar as virtudes de D. João I, diz: «cuja estoria nos seguintes capítulos escrever entendo» (pág. 7), e no capítulo -CIIII, observa também que «diria aqui muitas cousas acerca das grandes virtudes del (Rey, se nom ouvesse descrever as suas homrosas emxequeas com todallas outras çerimonias, que pertencem aa sua sepultura, omde me parece que tenho rezoado lugar pera fallar de minha emteemçom» (pág. 2'70).

I(25) Por exemplo, quando diz, referindo-se à invenção da escrita: «E de como esta escriptura foi primeira-mente achada, e as razões porque acharees ao diamte em nosso prologo, *onde começamos a tallar das outras cousas do regmo*» (cap. OIiV, pág. 2'72).

(26) Chegou, porém, a pensar nisso, como se depreende claramente, por exemplo, do seguinte passo do capítulo V d-a *Crónica dos tertos de Guiné*, em que diz sobre certas coisas relativas à vida do Infante D. Henrique,

(Mesmo assim, dois caminhos se abriam à sua actividade historiográfica: a die cronista dos feitos do Algarve de além-mar, e a de cronista dos feitos de Guiné.

Particularmente interessado na conquista e manutenção das praças marroquinas, não admira que D. Afonso V mostrasse muito maior interesse por aquele aspecto da actividade de Gomes Eanes de Zurara. Mas, nem por isso, se desinteressou da crónica das nossas actividades marítimas, que foram empreendidas por «ordenança e mandado» do Infante D. Henrique. E, por isso, diz o cronista: «me mandou sua senhorya que me trabalhasse de as ajuntar e ordenar em este vellumie porque os leedores mais perfeitamente passam aver délias conhecimento» (27).

Oaí resultou a organização da chamada *Crónica dos feitos de Guiné*, que chegou até nós através do códice pergamináoeo que se conserva na Biblioteca Nacional de Paris.

É este códice — precedido de uma carta que, em 23^o de Fevereiro de 1463, Gomes Eanes di'rigiu a D. Afonso V — escrito em letra da segunda metade do século XV, toda da mesma mão.

'Segue-se o índice dos capítulos e, depois, o retrato do Infante D. Henrique, enquadrado em ramos de carrasco com folhas e frutos, formando, na parte inferior, /dois medalhões, onde, sob a folhagem, avultam duas pirâmides sobrepostas pela divisa «*talant de bien faire*».

A crónica começa por uma página ornamentada com a mesma cercadura de ramagens de carrasco, tendo ao fulndo o escudo nacional ainda com a cruz de Aviz, sobrepujado pela de Cristo.

A letra com que abre o capítulo está também adornada com o mesmo escudo, cuja forma D. João II abandonou no segundo trimestre de 1486—o que, como justamente obsierva o Dr. Duarte Leite, nos permite fixar o termo *ante quem* do manuscrito (28).

que «na crónica geeral do regno as entendo de tocar cada hua em seu próprio lugar» (pág. 33 da edição de Paris), ou do trecho do capítulo LI em que, referindo-se a um conflito entre o rei do Castela e o de Navarra e outros senhores, por Causa do Condestável Álvaro de Luna, diz: «... segundo todo esto mais largamente poderees saber na crónica geeral do Regno, porque die necessidade se devem os dictos feitos ally de tocar» '(pág. 235 da edição de Paris).

(27) *Ibidem*, Cap. I, pág. 5.

(28) *Acerca da «Crónica dos feitos de Guíneo»*, págs. '63-64.

Finalmente, o *explicit* diz ter sido acabada «esta obra na livraria que este Rey dom Alfonso fez em Lixboa, dezooito dyas de fevereiro, seendo scripta em leste primeiro ve'llume per Joham Gonçalvez, scudeiro e scrivam dos livros do dicto senhor Rey... no anuo de Jhesu Christo de mil e quatrocentos e cinquenta e 'tres annos», isto é, cinco dias antes de Zuírara escrever ao Rei a carta inserta no princípio do volume.

Como teria saldo do reino este códice, que já nem João de Barros nem iDamião de Gois conheceram ?

O Visconde de Santarém, baseado numa informação dada por Fr. Luís de iSousa, na *Historia* de S. Domingos, diz não poder haver a menor dúvida de que o referido códice é o que ele viu em Valonea ; mas julga ter sido enviado ao rio de Nápoles, D. Afonso o Magnánimo, não pelo Infante D. Henrique, mas por D. Afonso V (29).

A noticia dada pelo erudito cronista dominicano tem incontes-tável interesse; mas, para a apreciarmos convenientemente, não podemos esquecer as condições em que a transmi te. Vieij ames :

Fr. Luís de Sousa descreve os tumulos dos infantes, na Baítalha; e é a propósito dos labores da sepultura do Infante D. Henrique, entre os quais «se veem huus trassos pequenos, de que naoem huus raminhos que na feição e fruticos parecem de carrasco», que se refere a «hum livro que mandou escrever do successo destes desoobriamientos, em que usava, com a miesma letra, differente corpo de empresa, mas muito aventajado em agudeza de significação e graça. Erão huas piramedes...».

ie o cronista continua: «Este livro enviou o Infante a hum Rey de Naipoles : e nós o vimos na cidade de Valença de Aragão entre alguas peças ricas que ficárão da recamara do Duque de Calabria, ultimo descendente por linha masculina daquelles Principes» (30).

IConitrariando a opinião do Visconde de Santarém, o Proif. Costa Pimpão entende que não podia ser esse o códice parisino, pois neste aparecem também os ramos de carrasco, havendo, portanto, não «um corpo de empresa diferente, mas dois corpos de empresa bem

K²⁹) Vide a sua Introdução là *Chronica do Descobrimto e Conquista de Guiné* págs. XIII e XIV.

| (30) *Historia de S. Domingos*, Parte I, Livro VII, cap. IS, pág. 33i2 da edição de 1*6123.

evidentes, al'ém de um retrato» que Fr. Luís de Sousa não menciona, o que — observa — «é para estranhar» (31).

Considerando, porém, que o cronista dominicano só se refere ao códice incidentalmente, a propósito do túmulo do Infante, não nos deve causar estranheza que não se referisse ao retrato, que, de resto, não vinha a propósito mencionar. Além disso, a referência a um diferente «corpo de empresa», embora não seja exacta, não me parece ser bastante para invalidar a hipótese de se tratar do códice parisino, pois o que o cronista quer acentuar é que nele figuravam umas pirâmides. E por outro lado, a circunstancia de, no «incipit» do volume, se declarar que nele «som scriptos todollos feitos notavees que se passaram na conquista de Guínee, per mandado do... if faute dom Henrique», explica perfeitamente a referência feita pelo dominicano a «hum livro que (*o Infante*) mandou esorever do sucesso destes descobrimentos» (32).

Que admira, pois, que se formasse a tradição de que esse livro fora oferecido pelo próprio D. Henrique ?

(Não nos demoraremos a mencionar as diferentes hipóteses formuladas sobre este códice, ou as observações que a seu respeito fizeram o Visconde de Santarém, Julio Mless, Gama Barros, Jaime Cortesão, ou José Bragança, nem mesmo a analisar as teses que os Profs. Costa Pimpão e Duarte Leite expuseram em trabalhos que tiveram o grande mérito de chamar a atenção dos estudiosos para aspectos que antes apenas tinham sido entrevistos. Basta ao nosso propósito pôr o problema ou os problemas que o texto do códice de Paris levanta, e tentar a sua solução.

Na carta que Gomes Eanes de Zurara escreveu a D. Afonso V, quando lhe enviou este livro, diz: «...sitando vossa mercee o anno passado em esta cidade me disisiestes quanto desejavaes veer postos em scripto os fechos do Senhor Tffante dom Henrique vosso tyo», ... «porem que me mandavees que me trabalhasse muy verdadeiramente saber a maneira que sempre tevera em sua vida com *todo*

(31) ¹A «Crónica dos feitos de Guínee» de Gomes Eanes de Zurara e o manuscrito de Cortez-d'Estrées. *Tentativa de revisão crítica*, pág. 76.

(32) *Hist. de S. Dominées* cit., pág. 33>2. ¹Não devemos, de resto, deixar de ter em conta que Fr. Luís de Sousa escreve muito tempo depois de ter visto o códice, baseando-se talvez apenas em reminiscências.

o outro processo de seus factos. IE que, avendo de todo comprida enformaçom, me ocupasse de o soverer na melhor maneira que podesse». E o cronista conclue: «Empero Senhor, esforçando-me com aquella voontade que aos boos servidores as cousas graves faz parecer ligeiras e boas d'a ca bar, trabalhei-me de lhe dar fim o melhor que pude ainda que eu vos confesso que em o fazer nom pus tamamiha deligenda como devera por ouJtras occupações que no prosseguimento da obra se me recrecerom».

Tiernos, assim, uma informação concreta : num só ano, o cronista conseguiu—apesar de lhe terem surgido entretanto outras occupações — reunir os elementos de que podia dispor sobre «todo o outro processo» dos feitos do Infante D. Henrique, e ainda redigir a crónica, ou o seu primeiro volume, que João Gonçalves, escudeiro e escrivão dos livros dei-rei, copiou nesse mesmo ano.

'Não seria isso impassível em espaço de tempo tão exíguo, se a crónica não estivesse já, em grande parte, redigida ?

Ora, o pequeno preâmbulo que antepos ao capítulo I reza assim: «Aqui se começa a crónica na qual som scriptos todollos feitos notavees que se passaram na conquista de Guíñee per mandado do muy alto e muyto honrado principe e muyibo virtuoso senhor o Iffante dom Henrique...». E prossegue: «A qual crónica foe ajuntada em este vellume per mandado do muyto alto e muyto excellente principe e muito poderoso senhor el Rey dom Affonso o quinto de Portugal».

Chegámos a pensar que esta frase continha a referència a uma crónica jem que, por ordem do Infante, foram escritos todos os feitos notáveis que se passaram na jconquista da Guiné — a qual crónica teria sido, depois, incluída neste volume por ordem de D. Afonso V.

A verdade, porém, (é que a expressão *crónica* está certamente com o sentido de *narração oidenakda cronológicamente*, sem implicar a ideia de qualquer .texto, muito embora existisse pelo menos o de Afonso Cerveira, a que o próprio Zurara se refere mais de uma vez ⁽³³⁾).

⁽³³⁾ Realmente, Zurara diz no Cap. XXXII que Cerveira «esta estorya primeiramente quis ordenar» ^f(pág. 1>6*5); e no Cap. LXXXI'V fala «no primeiro livro que fez 'Affonso Cerveira, pelo qual prosseguimos esta estorya» {págs. 392-393)*. Transdreve estas mesmas e outras referências de Zurara a Cerveira o Prof. Costa Pimpão (op. cit., págs. 3'5-3i7).

E, assim, o que o nosso cronista *junta em volume* por mandado de D. Afonso V são os feitos que, por *maridado do Infante D. Henrique*, se realizaram na conquista da Guiné.

Isto mesmo parece querer dizer a lição abreviada que deste *incipit* nos dá Valentim Fernandes ⁽³⁴⁾.

De facto, ao escrever que «Elrey Dom Affonso mandou colleger esta coránica de seu ityo s. (*scilicet*) que lulle ordenou no descubrimiento de Guynee», quereria talvez exprimir que D. Afonso V mandou coligir esta crónica (*dos feitos*) que seu tio (*o Infante D. Henrique*) ordenou no descobrimento de Guiné.

Seja porém como for, o certo é que, quando começou a redacção desta obra, Zurara dispunha não só da crónica de Afonso Cerveira sobre os feitos da Guiné, mas também, certamente, de escritos relativos à vida de D. Henrique, cuja redacção já anunciara na Crónica da tomada de Ceuta, ao dizer, no capítulo XIII (referindo-se aos feitos desse Infante), que «sempre teve muy grande desejo de guerrear aos imfices, no qual viveo e aturou toda a sua vida *como ao diamte será oomtfarfo*» ⁽³⁵⁾, e ainda ao dizer, no capítulo LXXX, que, a 'Deos prazendo, contará suas virtudes <<*distimamente* em seu proprio lugar». ⁽³⁶⁾.

Já vimos que Zurara, na carta dirigida a D. Afonso V, que antecede a crónica no códice de Paris, se refere claramente ao desejo del-rei, de que o cronista indagasse a maneira que o Infante D. Henrique sempre tivera em sua vida *com todo o outro processo de seus feitos*.

Não quereria Cl-Rei referir-se especialmente aos feitos de Guiné ?

Vejamos o que diz o próprio cronista no capítulo I «que he o prologo, no qual o autor mostra qual será a sua entençaõ em esta obra».

Depois de observar que D. Afonso V considerava os feitos do Infante «*especyaaes antre muytos que alguuns principes christaãos em este mundo fezerom*», declara ter-lhe ordenado que *ccm toda a diligência se ocupasse na presente obra*, «*cá posto que grande parte doutros feitos seus sejam semezados per as crónicas dos reis que iem*

⁽³⁴⁾ Vide *O Manuscrito «Valentim Fernandes»* editado pela Academia Portuguesa da História, pág. 133.

⁽³⁵⁾ Pág. 45.

⁽³⁶⁾ Pág. 219.

seu tempo forom em Portugal, assy como o que elle fez quando ;el Rey dom Joham seu padre foe tomar Gepita, como quando píer sy, acompanhado de seus irmãos e dou)tros miuytos je grandes senhores foe descercar a dieta cidade, e depois regnando el Rey dom Eduarte de gloiyosa miemorya, per seu mandado foe sobre Tanger, onde se passaram muytas e muy nctavees cousas, de que em sua estorya he feita mençam», «*todo o que se segue* foe feito per sua ordenança e mandado, nom sem grandes despesas e trabalhos, a elle propriamente pode seer atribuyda.«E comsiirando el-iRey nosso senhor que nom conviinha ao processo de *hua soo conquista* seer contado per muytas maneyras, posto que todas concorram em hum eiffeito; porem me mandou sua senhorya que me trabalhasse em as ajuntar e ordenar em este vellume, porque os leedores mais perfeitamente possam aver delias conhecimento» (37).

«E por que nós em os seguiintes feitos recebemos de Deos grande beneficio... por em o *poeremos em lembrança por louvor de Deos*, e notável memor y a *daquel senhor que já em cima nom&amús*, e por honra de muytos boos criãdos seús, e outras boas pessoas do rtosso regno, que em os dictæ feitos vertuosamente trabalharom. E por que a diota crónica *specialmente he entitullada* a este senhor, que-remos logo começar em seus costumes e vertudes, e ainda nas 'feições corporaaes... » (38).

— Que concluir daqui ?

— Que o objectivo de Zurara, de acordo com a vontade de D. Afonso V, é historiar os feitos de D. Henrique — mas só os que foram praticados per *sua ordenança e maiidado*, isto é, aqueles que a ele propriamente podem ser atribuídos, excluindo do seu propósito *outros feitos seus*, que constam das crónicas dos reis, e os que praticou na tomada e no descercamento de Ceuta, bem como na expedição contra Tanger, *dle que em sua historia é feita menção*.

E que assim era, de facto, prova-o também a seguinte passagem em que o cronista, referindo-se a muitas coisas de *rezoada grandeza* praticadas pelo Infante, diz que as deixa «sob sillencio por nom afastar minha scriptura do que primeiro promety; nom porem que

(37) Págs. 3 a 35.

(38) Págs. 7 e 8.

de todo as queira callar, porque na oronica geeral do regno as entendo de tocar cada hua em seu proprio lugar» (i³⁹).

Trata-se, portanto, de urna crónica dos feitos que pr cipriamente se devem à iniciativa do Infante D. Henrique, em que são lembrados *muitos bons errados seuls ie outras boas pessoas do nossio reino que nesses feitos virtuosamente trabalharam.*

Não obstante, como é *especialmente intitlada a este senhor*, começa por descrever os seus costumes, as suas virtudes, e as suas feições corporais.

— Não concordará isto com o propósito del-rei, expresso na carta que o cronista lbe dirige ?

— Creio bem que sim.

E por isso não me parece possível falar num livro dos feitos do Infante, independente da crónica dos feitos de Guiné, pois ambos constituem o texto do códice parisino, apr essadamente organizado em obediência a uma instante ordem real.

— iPorquê ?

Sendo então ainda vivo o Infante D. Henrique, esta deliberação de D. Afonso V não pode deixar de nos impressionar.

Julgamos, no entanto, poder explicá-la pelo mesmo receio que o levara a ordenar a Zurara que continuasse a escrever os feitos de D. João I (40).

‘Certo é que a ordem foi dada em 1452; e, embora o cronista não o diga na carta que dirige a D. Afonso V, o plano de trabalho implicava o encerramento do volume em 1448 — ano em que el-rei houvera «jenteira mente o regimento 'de seus règnes», «com fnteçom — diz Zurara — de fazermos outro livro que chegue ataa fim dos feitos do Iffante, ainda que as cousas seguintes nom foram trautadas com tanto trabalho e forteileza como as passadas» (41).

IDE facto, a hislória dos feitos termina, neste volume, em 1448.

É oerto que, excepcionalmente, se fazem nele alusões a acontecimentos posteriores; mas, considerando que o volume foi escrito entre 1452 e 1(453», isso não deve surpreender-nos.

Acontecie porém que, allém dessas alusões, houve claramente a

i³⁹) Flág. 33L

I(40) Vide atrás, pág. 239.

i(41) > Cap. LXUVI, págs. 455 e 456.

preocupação de actualizar certas notícias, especialmente as referentes ao Infante D. Henrique.

— Pof qui em ?

O problema é intrigante.

'Desde logo, havendo alusões à sua morte, a crónica foi certamente remodelada depois de 1460. E como Zurara só morreu entre 1473 e 1474 ⁽⁴²⁾, poderia realmente ter sido ele a introduzir essas alterações.

•Não obstante, uma alusão à «guerra dos mouros d'Africa, na qual el-rey dom Afifonso, *que entom regnava em Portugal*, e elle (Infante D. Henrique) em seu nome, com outros seus vassallos e naturaaes, continuadamente trabalhavam» ⁽⁴³⁾, já fez pensar numa alteração posterior à morte de D. Afonso V, ocorrida em 1481 — alteração essa que, evidentemente, não podia ter sido feita por Gomes Eanes.

Não me parece, porém, que tenha de ser considerada aqui qualquer alteração do texto. Narrando um episódio ocorrido talvez em 1448, isto é, quando D. Afonso V começou a reinar, o cronista quis naturalmente indicar que ele já então tinha principiado a governar o reino. Por isso se compreende perfeitamente que, ao redigir a crónica em 1450, tenha usado o pretérito.

É certo que, logo no capítulo I, também se diz que D. Afonso V «aa feitura deste livro, por graça de Deos, regna va em Portugal» — o que parece dar a entender que então já não reinava. Mas a frase continúa assim: «cujo regna d o Deos por sua mercee acrecente em vida e vertudes».

Trata-se, portanto, de uma alteração feita ainda em vida de D. Afonso V.

Mas são sobretudo de considerar as alterações que directamente se relacionam com o Infante D. Henrique. E, quanto a essas, duas ordens de reparos nos impedem de acreditar que tenham sido feitas pelo cronista.

A primeira, levanta-a a circunstância de essas alterações — sendo feitas por Zurara — implicarem a desistência da redacção do segundo volume — o que levaria certa mente o autor a eliminar as referências que lhe faz.

⁽⁴²⁾ Vide Dias Dinis, op. cit., págs. 105^106.

⁽⁴³⁾ /Cap. (LXLIV, pag. 442.

De resto, tendo sido /essas alterações redigidas em 1460, ou ainda mais (tarde, isto é, pelo menos sete anos após a conclusão da obra, não seria admissível que Zurara se tivesse limitado a tão pouco, tanto mais que devia ter já então redigido ou ordenado notícias pelo menos de alguns dos feitos que se praticaram depois de 1448; e, nesse caso, não deixaria de as incluir na crónica.

A segunda ordem de reparos assenta na circunstância muito justamente posta em relevo pelo Prof. Costa Pimpão, de essas alterações serem por vezes tão ineptas ou precipitadas que chegam a parecer feitas por quem não compreendeu ou não atendeu ao sentido do texto.

Ora, como o cronista manteve íntegro o seu espírito até ao fim da vida, resta-nos, portanto, a hipótese de terem sido 'feitas por outrem, depois da sua morte. E, sendo assim, o códice parisino só podia ter sido escrito entre 1474 e 1485.

—Com que fim ?

(Nenhum documento até hoje conhecido nos permite responder a esta interrogação; mas o facto de João Barros, que utilizou largamente esta crónica, se referir ao trabalho que teve «em ajuntar cousas derramadas, ie per papeis rotos e fora de ordem, que elle Gomezeanes levou no processo deste descobrimento» (44), permite-nos supor que aquele códice já então não estava na biblioteca real, levando-nos talvez até a admitir que tivesse sido debuxado e escrito para oferecer a algum príncipe estrangeiro, ou por sua ordem (45).

Estamos, portanto, em face do primeiro volume da *Crónica dos feitos do Infante D. Henrique*, ou, mais rigorosamente, da *Crónica dos feitos notáveis da conquista de Guiné por martdado do Infante D. Henrique* (46).

(44) *Década J da Ásia*, Livro UI, cap. I.

(45) Vem a propósito dizer que encontramos na Biblioteca de Grenoble, em França, um manuscrito contendo uma obra de S. Tomás de Aquino sobre a Metafísica de Aristóteles, que foi escrito em 1491 por Venceslao Crisp, originário da Boémia, para Fernando I de Aragão, rei de Nápoles, que me pareceu apresentar muitas semelhanças com o nosso códice.

(46) No capítulo XGVII, Zurara explica que, por chegar ao princípio do governo de D. Afonso V, e ainda por lhe parecer que o livro era já assás volumoso (*razoado*), deixa para outro volume o resto dos feitos do Infante — o que é confirmado no *explicít*.

•Não obstante, o próprio Zurara a designou, na Crónica de D. Duarte Menezes, *Chronica dos feitos de Guiné*. Trata-se, no entanto, de uma simplificada referência abreviada, que, embora não seja rigorosa, é perfeitamente admissível, pois, apesar de a crónica ser especialmente intitulada a D. Henrique—como diz o próprio cronista—o certo é que nela se trata sobretudo das viagens de exploração da costa da Guiné e dos feitos aí praticados (47).

Em conclusão, parece-me poder resumir assim os meus pontos de vista:

I — A crónica, que o códice parisiense copia com ligeiras alterações, foi redigida com o propósito de memorar os feitos da ordenança e mandado do Infante D. Henrique, isto é, praticados por sua iniciativa.

II—Nessa crónica, foi incorporada a história das explorações realizadas ao longo da costa da Guiné, certamente escrita por Afonso Cerqueira, e talvez também algumas notícias já redigidas pelo próprio Zurara, directamente respeitantes à personalidade do Infante, além dos capítulos que teria redigido de nevo.

III — A crónica que chegou até nós constitui o primeiro volume da *Crónica dos feitos notáveis da conquista de Guiné por mandado do Infante D. Henrique* (até 1448), tendo sido escrita entre 1452 e 1453.

IV — O códice parisiense que a copia, introduzindo nela alguns aditamentos e alterações não substanciais, teria sido escrito entre 1473-74 e 1481 ou, quando muito, 1485.

V — É possível que este códice seja aquele a que se refere Fr. Luís de Sousa, na sua *História de S. Domingos*.

TORQUATO DE SOUSA SOARES

(47) Muito recentemente, os Profs. León Bourdon e Roberto Ricard deram à estampa uma tradução francesa da Crónica da Guiné, precedida de extensa Introdução e acompanhada de numerosas notas (*Chronique de Guinée*. Ifan-Dakar, 1960). 'Infelizmente, porém, não pudemos utilizá-la.